

**Identificação de funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e Nível**

Postos de trabalho da carreira de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, para efeitos de atribuição do respetivo suplemento, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro

ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES EXERCIDAS EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE	Função / Atividade	N.º de PT ABRANGIDOS	NÍVEL
<b>GABINETE MÉDICO VETERINÁRIO (GMV)</b>				
<b>Saúde Pública / Canil e Gatil Municipal</b>	Captura de animais vadios e respetivo acolhimento e tratamento; tratamento dos animais hospedados no canil municipal; limpeza e manutenção das instalações; participação nas brigadas de desinfeção; apoio estreito ao Médico Veterinário Municipal no serviço de campo (campanhas sanitárias, feiras de gado, etc), com exposição a agentes biológicos; inumação e trasladação de animais recolhidos na via pública.	Auxiliar de Veterinária e Serviços Gerais	2	<b>Médio</b>
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS MUNICIPAIS (DASUOM)</b>				
<b>Cemitérios</b>	Realização de procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza e conservação do cemitério; colaboração na execução de medidas tendentes ao aumento da capacidade e reorganização do espaço nos cemitérios; realização de outras tarefas operacionais que poderão exigir esforço físico e conhecimentos práticos.	Coveiro	2	<b>Médio</b>
<b>Rede Viária Asfaltamento de Rodovias</b>	Coordenação dos assistentes operacionais afetos ao respetivo setor de atividade: colaboração nos trabalhos de pavimentação de ruas, estradas e caminhos municipais com asfalto líquido ou massas betuminosas e demais tarefas inerentes ao asfaltamento de rodovias.  Execução de obras de reparação e conservação de pavimentos com asfalto líquido ou massas betuminosas; espalhamento de rega de colagem antes das operações de pavimentação; dispersão de pó de pedra sobre os pavimentos; limpeza e regularização da faixa de rodagem; tapamento de buracos nos pavimentos das estradas em mau estado; acompanhamento de empreitadas de obras na rede viária urbana e rural; produção de massas asfálticas a quente e a frio; limpeza dos equipamentos utilizados após as operações de pavimentação.	Encarregado Operacional  Asfaltador / Cantoneiro de Vias / Serviços Gerais / Armazém e Apoio Geral	1  9	<b>Médio</b>
<b>Recolha e Transporte de Resíduos</b>	Recolha e transporte de resíduos indiferenciados e recicláveis; lavagem e desinfeção dos contentores e dos locais de instalação dos mesmos; informação sobre a existência de contentores danificados ou sujeitos a manutenção. Recolha de resíduos no Centro Histórico de Mértola (recolha seletiva).	Cantoneiro de Limpeza / Serviços Gerais  Condutor de Viaturas, Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	13 (a) 5 (b) 4 (a) 1 (b)	<b>Médio</b>
	Recolha e transporte de resíduos sólidos volumosos (monos).	Cantoneiro de Limpeza  Condutor de Viatura	4  4	<b>Baixo</b>
<b>Higiene Urbana</b>	Coordenação dos assistentes operacionais afetos ao respetivo setor de atividade: colaboração nos trabalhos de limpeza de vias e espaços públicos; remoção de lixeiras; limpeza dos recintos dos mercados, feiras, festas e outros.	Encarregado Operacional	1	<b>Baixo</b>

**Identificação de funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e Nível**

Postos de trabalho da carreira de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, para efeitos de atribuição do respetivo suplemento, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro

ÁREA FUNCIONAL	FUNÇÕES EXERCIDAS EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE	Função / Atividade	N.º de PT ABRANGIDOS	NÍVEL
Higiene Urbana	Execução de tarefas de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; limpeza dos recipientes para depósito de resíduos; remoção de lixeiras e extirpação de ervas; limpeza dos recintos dos mercados, feiras, festas e outros; execução ou colaboração nas operações periódicas de desratização e desinfeção; colaboração com o Gabinete Médico Veterinário nas ações de captura de animais vadios nocivos à saúde, bem como na eliminação de focos prejudiciais à saúde pública.	Cantoneiro de Limpeza / Serviços Gerais	7	Baixo
Tratamento de Efluentes	Operação e manutenção dos sistemas de tratamento de águas residuais, designadamente, preparação de caldas, realização de análises e colheitas, manutenção e limpeza dos espaços e reservatórios, substituição de componentes de desgaste e outros, limpezas exteriores, pintura dos componentes, substituição de bombas submersíveis e de superfície, acessórios elétricos e mecânicos, limpeza das estações de tratamento de águas residuais, realização de colheitas, execução de trabalhos em espaços confinados, substituição de bombas, válvulas de retenção, válvulas de segurança e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos sistemas.	Operador de Sistemas de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuais	4 (a) 1 (b)	Alto
Saneamento	Limpeza das fossas de águas residuais domésticas; limpeza das ferramentas e equipamentos, garantindo eficaz funcionamento das viaturas de limpeza de fossas e coletores.	Cantoneiro de Limpeza	4	Alto
		Condutor de Viaturas, Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	4	
Saneamento	Construção, manutenção e conservação das redes de águas e esgotos; desinfeção das canalizações; execução de condutas e ramais de água e esgoto; reparação de estações de tratamento e equiparadas.	Pedreiro	10	Alto
		Serviços Gerais	10	
<b>Total de postos de trabalho afetos a funções com reconhecido nível de penosidade e insalubridade .....</b>			<b>78</b>	

**NOTA:** O suplemento de penosidade e insalubridade é atribuído ao trabalhador integrado na carreira de Assistente Operacional por cada dia em que, efetivamente, preste trabalho com sujeição às funções identificadas como de penosidade e insalubridade, ainda que em substituição de trabalhador afeto ao respetivo serviço.

(a) - Número de postos de trabalho ocupados

(b) - Número de postos de trabalho a ocupar